



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores

LEI Nº 1162/92

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/12/92

As 16:00 hs.

Ass.

Karla

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais - mediante utilização de recursos originados do excesso de arrecadação previsto para o exercício, em mais Cr\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), além dos já autorizados pela Lei nº 1.153, de 25 de novembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e dois.

ILCA MOREIRA MORAIS

Assessora de Governo